

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo Administrativo n° 0405003/2022 TOMADA DE PREÇOS 007/2022



OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Estradas Vicinais no município de Bom Lugar/MA, na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF. no Estado do Maranhão, de acordo com o CONVÊNIO Nº 910786/2021.

#### **DESPACHO**

Ao Setor de Engenharia,

Encaminho recurso administrativo interposto pela empresa EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.457.905/0001-19, acerca do objeto supracitado para emissão de parecer técnico.

Bom Lugar – MA, 03 de janeiro de 2023.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS

Presidenta da CPL



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

BOM

Fis.: 1364

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0405003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2022

ASSUNTO: Análise da habilitação, no que tange recurso apresentado por licitante

#### PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0501.01/2023

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado à unidade técnica de engenharia do município de **Bom Lugar / MA**, para emissão de parecer sobre a **documentação de habilitação para qualificação técnica** apresentadas pelas empresas licitantes em face da **Tomadas de Preços nº 007/2022**, nos termos do art. 38, vi, da lei nº 8.666/1993.

No que diz respeito à análise da documentação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

a) **PHOENIX** EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 31.457.905/0001-19)

Segue análise abaixo, conforme solicitação:

#### I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação prevista no Projeto Básico, em plena validade.

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	Nº DA CERTIDÃO	VALIDADE	REQUISITO
PHOENIX	876424/2022	31/03/2023	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto (Engenheiro Civil)

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

L	ICITANTE	Nº DA CERTIDÃO	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	REQUISITO
	PHOENIX	867466/2022	Ricardo N Gomes	Engenheiro Civil	Atendido

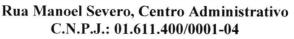
Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente averbados pelo CREA da região





## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR





pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica relativo à execução dos serviços que compõe as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
4.2	CORPO DE BDTC D = 1,00 M – AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M
2.4	REGULARIAÇÃO DO SUBLEITO	M2
2.5/3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL,	M3

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	ITEM	CAT 833831/2020	CAT 831655/2020	CAT 861721/2022	CAT 834396/2020	REQUISITO
	CAT's não pertencem a profissional		Não Consta	Não Consta	Não Atendido	
PHOENIX	PHOENIX 2.4 vinculado a li	1	Não Consta	Não Consta	Não Atendido	
	2.5/3.3	viliculado a l	icitante	Não Consta	Item 3.5	Atendido

**Julgamento:** A licitante **não atendeu** ao requisito analisado, não apresentado CAT's de profissionais vinculados a ela para os itens 4.2 e 2.4 das parcelas de maior relevância.

Quanto à Capacitação técnico-operacional: Apresentação de um ou mais atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução e obra ou serviços de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
4.2	CORPO DE BDTC D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	21,00
2.4	REGULARIAÇÃO DO SUBLEITO	M2	21.225,00
2.5/3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	М3	6.367,50

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	ITEM	CAT 833831/2020	CAT 831655/2020	CAT 861721/2022	CAT 834396/2020	TOTAL	REQUISITO
	4.2	Item 10 (40 m)	Não Consta			40,00 m	Atendido
PHOENIX	2.4	Não Consta	Item 4.4 (125.900,00 m <sup>2</sup> )		estado vinculado a CAT ão pertence a licitante.		Atendido
	2.5/3.3	Não Consta	Item 3.4 (11.456,90 m³)	,	11.456,90 m³	Atendido	

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



e) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

LICITANTE	PROFISSIONAL	VÍNCULO	REQUISITO
PHOENIX	Ricardo N Gomes	Permanente	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

#### II - PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange a qualificação técnica, considerando as alegações constante no recurso, fica evidente que a licitante de fato atende ao requisito do item 7.4.1 alíneas d) e d1).

Salienta-se, entretanto, que este não foi o motivo pela inabilitação da licitante no tocante a qualificação técnica, pois ela não atendeu aos requisitos do item 7.4.1 alíneas c) e c1), não apresentado CAT's de profissionais vinculados a empresa, seja uma contratação permanente ou declaração de contratação futura, que possuam serviços iguais ou semelhantes aos itens 4.2 e 2.4 conforme declaração de parcelas e alínea c1) da presente licitação.

Opino pela IRREGULARIDADE da documentação de qualificação técnica da licitante:

PHOENIX EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 31.457.905/0001-19)

não tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Bom Lugar / MA, 05 de janeiro de 2023

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira Engenheiro Civil CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL **FERNANDES** SIRQUEIRA:05894306370 Dados: 2023.01.05 13:57:10

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira Engenheiro Civil CREA-MA nº 111928770-7

-03'00'

AML Engenharia e Consultoria

# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO - PARECER TÉCNICO: 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0405003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2022

ASSUNTO: Análise da habilitação, no que tange recurso apresentado por licitante



### PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0501.01/2023

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado à unidade técnica de engenharia do município de **Bom Lugar / MA**, para emissão de parecer sobre a **documentação de habilitação para qualificação técnica** apresentadas pelas empresas licitantes em face da **Tomadas de Preços nº 007/2022**, nos termos do art. 38, vi, da lei nº 8.666/1993.

No que diz respeito à análise da documentação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

a) **PHOENIX** EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 31.457.905/0001 -19)

Segue análise abaixo, conforme solicitação:

## I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação prevista no Projeto Básico, em plena validad<del>e</del>.

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	Nº DA CERTIDÃO	VALIDADE	REQUISITO
PHOENIX	876424/2022	31/03/2023	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto (Engenheiro Civil)

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	Nº DA CERTIDÃO	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	REQUISITO
PHOENIX	867466/2022	Ricardo N Gomes	Engenheiro Civil	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente averbados pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica relativo à execução dos serviços que compõe as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E
12	CORPO DE BDTC D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M
	REGULARIAÇÃO DO SUBLEITO	M2
2.4	REGULATING TO DO COLLETT	



			ACTION OF THE PROPERTY OF THE
2.5/3.	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL,	M3	91009850:0405003 2022
3			1368

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações aubrica:

LICITANTE	ITEM	CAT 833831/2020	CAT 831655/202 0	CAT 861721/202 2	CAT 834396/202 0	
PHOENIX	4.2	profissional vinculado a		SAC 10-70-70-05	Não Consta	Não Atendido
	2.4			Não Consta	Não Consta	Não Atendido
	2.5/3.			Não Consta	Item 3.5	Atendido

Julgamento: A licitante não atendeu ao requisito analisado, não apresentado CAT's de profissionais vinculados a ela para os itens 4.2 e 2.4 das parcelas de maior relevância.

Quanto à Capacitação técnico-operacional: Apresentação de um ou mais atestado de d) capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução e obra ou serviços de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANT
4.2	CORPO DE BDTC D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	М	21,00
2.4	REGULARIAÇÃO DO SUBLEITO	M2	21.225, 00
2.5/3.	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	М3	6.367,5 0

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANT E	ITEM	CAT 833831/20 20	CAT 831655/20 20	CAT 861721/20 22	CAT 834396/20 20	TOTAL	REQUISIT O
PHOENIX	4.2	Item 10 (40 m)	Não Consta		Atestado vinculado a CAT não pertence a		Atendido
	2.4	Não Consta	Item 4.4 (125.900,0 0 m²)	licita	ante.	125.900, 00 m²	Atendido
	2.5/3. 3	Não Consta	Item 3.4 (11.456,90 m³)			11.456,9 0 m³	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

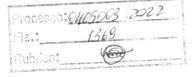
Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão e) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.



LICITANTE	PROFISSIONAL	VÍNCULO	REQUISITO	
PHOENIX	Ricardo N Gomes	Permanente	Atendido	

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

#### II - PARECER FINAL



Ante ao exposto acima, no que tange a qualificação técnica, considerando as alegações constante no recurso, fica evidente que a licitante de fato atende ao requisito do item 7.4.1 alíneas d) e d1).

Salienta-se, entretanto, que este não foi o motivo pela inabilitação da licitante no tocante a qualificação técnica, pois ela não atendeu aos requisitos do item 7.4.1 alíneas c) e c1), não apresentado CAT's de profissionais vinculados a empresa, seja uma contratação permanente ou declaração de contratação futura, que possuam serviços iguais ou semelhantes aos itens 4.2 e 2.4 conforme declaração de parcelas e alínea c1) da presente licitação.

Opino pela IRREGULARIDADE da documentação de qualificação técnica da licitante:

PHOENIX EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 31.457.905/0001-19)

/não tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Bom Lugar / MA, 05 de janeiro de 2023

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira Engenheiro Civil CREA-MA nº 111928770-7 AML Engenharia e Consultoria

